

N.º CEEE/AD/DAG/DAC/2006110135

Empresa Classificada:
Consórcio Metálica/LBF

N.º CEEE/AD/DAG/DAC/2006110107

Empresas Classificadas:

Fischer Indústria Mecânica Ltda. lote 1; Indústria Metalúrgica Horizonte Ltda. lotes 2 a 6.

N.º CEEE/AD/DAG/DAC/2006110009

Empresa Classificada:

Porcelanas Industriais Germer S/A.

N.º CEEE/AD/DAG/DAC/2006110238

Empresa Classificada:

Wattsul Comércio de Material Elétrico Ltda.

N.º CEEE/AD/DAG/DAC/2006110162

Empresa Classificada:

Induscabos Condutores Elétricos Ltda.

N.º CEEE/AD/DAG/DAC/2006110167

Empresas Classificadas:

Steel Loop Industrial do Brasil Ltda. lote 1 e Ibrap - Indústria Brasileira de Pré-formados Ltda. lotes 2 a 17.

N.º CEEE/AD/DAG/DAC/2006110163

Empresas Classificadas:

IBRAP – Indústria Brasileira de Pré-formados Ltda. lotes 1 a 10 e 16 a 21; PLP – Produtos para Linhas Preformados Ltda. lote 11 a 15.

CONCORRÊNCIA N.º CEEE/AD/DAG/2006090235-Art. 48

Empresa Classificada:

Procel Projetos e Construções Elétricas Ltda.

Código 245745

Secretaria da Saúde

Secretário:

João Gabbardo dos Reis

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar

Porto Alegre/RS - 90119-900

Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA Nº 659/2006

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e:

Considerando a celebração do Convênio nº 063/2006 entre esta Secretaria e a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE, objetivando integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, com base no Art. 45, da Lei nº 8.080/90 e Portarias Interministeriais (MS e MEC) nº 1.006/04 e nº 2.352/04.

Considerando a necessidade de instituir mecanismos de controle da execução deste Convênio, através da formação de Comissão de Acompanhamento e Avaliação da execução dos Convênios, conforme previsto na Cláusula Oitava – Dos Instrumentos de Controle.

Considerando que a Comissão deverá ser constituída por representantes do HOSPITAL, da SECRETARIA, do CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE e da COMUNIDADE ACADÊMICA.

RESOLVE:

Art. 1º: Criar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio nº 063/2006 celebrado entre esta Secretaria e a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE, com a seguinte composição:

Representantes da SES:

- Marisia Rocha Paiva – 3ª CRS

- Arion Fernando do Amaral Nunes - 3ª CRS

Representantes do Conselho Regional de Saúde:

- Luiz Guilherme Belletti (Titular)

- Clóvis Roberto dos Santos (Titular)

- Manoel Ribeiro Neto (Suplente)

- Francisco Solaz Roig (Suplente)

Representantes da ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE:

- Luciano Luiz Alt – Comunidade Acadêmica

- Luiz Fernando Oliveira Castro – Hospital

- Gilberto Scott Hood dos Santos – Hospital

- Rodolfo Gehlen de Brito – Hospital

Representantes do Município de Rio Grande:

- Maria Antonieta Lavoratti (Titular)

- Carlos Henrique Shabbach (Suplente)

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão de acompanhamento e avaliação da execução do presente convênio, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 4º - O HOSPITAL fica obrigado a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º - A existência da Comissão não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 6º – A Comissão deverá reunir-se, no mínimo, uma vez por mês, e emitir Relatórios que deverão ser encaminhados ao Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – SES/RS.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código 245928

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - COORDENAÇÃO DA AUDITORIA MÉDICA ESTADUAL - Torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) de Auditoria(s), registrada na data 22/12/2006, em cumprimento ao art. 16 da Lei Estadual nº 11.867, de 17 de dezembro de 2002.

Autuado: Sociedade Hospitalar Santa Teresa

Data da Autuação: 12/07/2006

CNPJ: 904560700001-41

Processo nº: 051555-20.00/06-0

Localidade: Guarani das Missões

Tipificação da Infração: Cobrança Usuário do SUS

Decisão Final: Devolução de Valores

Penalidade Imposta: Advertência.

Alexandre P. M. de Britto,
Diretor/CAME/SES

Código 245923

A Coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 22/12/2006, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº. 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Autuado : **DROGARIA GUAPURUVU LTDA**

CNPJ: 04.905.073/0002-64

Município: Alvorada/RS

Processo: 72233-2000/06-6

Tipificação das Infrações: 1) Art. 25 da Lei Federal 5991/73 c/ c item 5.1 alínea a do Regulamento Técnico da Resolução 328 de 22/07/99; 2) Art. 62 caput § 1º c/c Art. 63 § 2º da Portaria MS 344 12/05/98; 3) Art. 587 o Regulamento Técnico aprovado pelo Decreto Estadual 23.430 de 24/10/74 c/c Art. 5 § único do Decreto 74.170 de 10/06/74 c/c item 5 do anexo da Resolução 328 de 22/07/99 c/c Art. 18 § 1º Lei Federal 5991 de 17/12/73; 4) Art. 46 inciso 4, art. 53 § 4º do Regulamento Técnico aprovado pelo Decreto Estadual 23.430 de 24/10/74; 5) Art. 36 alínea I e J da Portaria MS 344/98; 6) Art. 23 alínea a da Lei Federal 5991/73 c/c Art. 575 do Regulamento Técnico aprovado pelo Decreto Estadual 23.430 de 24/10/74; 7) item 5.4 e 5.4.2 do Regulamento Técnico da Resolução 328 de 22/07/99 alterado pela RDC 173/03; 8) item 6.2 e 6.3 do anexo da Resolução 328 de 22/07/99; 9) Art. 69 caput da Portaria MS 344/98; 10) Art. 72 da Portaria MS 344/98; 11) Art. 572 o Regulamento Técnico aprovado pelo Decreto Estadual 23.430 de 24/10/74 c/c art. 45 da Portaria MS 344/98 c/c art. 10, incisos IV, XII e XXIX da Lei Federal 6.437 de 20/08/77.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação

Penalidade Imposta: **MULTA LEVE** no valor de R\$ 2.000,00

(dois mil reais).

Código 245926

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 29/11/2006

Autuado: Usual Comercio e distribuição Ltda

Data da Autuação: 24/11/2005

Data da Decisão Final: 29/11/2006

CNPJ ou CPF 01.515.614/0001-79

Processo nº : 095574-2000/05-7

Localidade: Porto Alegre

Tipificação da Infração: Artigo 10 Inciso IV, XXXV da Lei Federal 6437/77, Artigo 2º da Lei Federal 6360/76, combinado com Portaria 327/97

Decisão Final:

- 1) Multa de R\$ 10.000,00
- 2) Interdição de fabricação de produtos com atividade microbiana (risco II)
- 3) Apreensão e inutilização de produtos
- 4)
- 5)

Código 245927

SÚMULAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde, torna público através de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 397/2005 a abertura de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de uso humano - CLOPIDROGEL.
Tipo: Menor Preço

Processo n.º 109080-20.00/06-2

Pregão Eletrônico n.º 180/06

Data da disputa: 18/01/2007 às 09:30 h.

O Edital encontra-se disponíveis no site www.saude.rs.gov.br/licitacoes Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2006

Código 245921

Nº T.A.DCC/275/2006, Processo: 64963-20.00/05-9, celebrado em 15.12.2006, ao Contrato nº 261/2005, celebrado em 15.12.2005, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o LABORATÓRIO HB LTDA, para execução dos serviços técnico-profissionais especializados. ALTERAÇÃO:

6) CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAR, de 16 de dezembro de 2006 até 15 de dezembro de 2007, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Da Prorrogação, do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAR o texto do inciso II, constantes na Cláusula Oitava – Da Apresentação das Contas e das Condições de Pagamento, do Contrato ora aditado, que passa a ser o seguinte: “ II – A CONTRATANTE, depositará na conta do CONTRATADO, até o 5º (quinto) dia útil, a partir da data do cumprimento da última das seguintes condições pelo Ministério da Saúde, em conformidade com a PT/GM/MS nº3.478, de 20/08/1998: a) crédito na conta bancária do Fundo Estadual de Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde; b) disponibilização dos arquivos de processamento do SIH/SUS no BBB/MS, pelo DATASUS.”

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065 / 3.3.90.39.3988.

NºCONT.DCC/233/2006, Processo: 59447-20.00/06-3, celebrado em 26.12.2006, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e LINDE GASES LTDA. OBJETO: A contratação de empresa prestadora de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL, incluindo instalação, treinamento dos familiares ou responsável pelo paciente, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata do equipamento em caso de irregularidade técnica, para a paciente Vitória da Silva Eloy, residente em Alvorada/RS, conforme Anexo I – Memorial Descritivo, que é parte integrante deste instrumento. VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. RECURSO: 0006 / 20.95 / 9069 / 3.3.90.39.3921 – Empenho: 060930929. PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 29.12.2006.

Nº. T.A.U. DCC/015/2006, Processo nº 74827-20.00/05-0, celebrado em 26.12.2006, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde em favor de LUANA LAZZARETTI PEDRSO. OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito e precário, do bem descrito na Cláusula Primeira do referido Termo, a LUANA LAZZARETTI PEDRSO. PRAZO: Indeterminado.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código 245922

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária

Expediente: 091641-2000/06-0

Nome: Carla Cornetet

Id.Func./Vínculo: 1878565/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Médico - B

Lotação: Secretaria da Saúde - 03 Coordenadoria Regional de Saúde

PRORROGA os efeitos do ato registrado no Boletim 27, D.O.E. de 26/01/2006 a contar de 13/01/2007 pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85 e Lei 9192/91.

Código 245782

Assunto: Carga Horária

Expediente: 060164-2000/06-5

Nome: Valnira Mariza Cunha da Silva

Id.Func./Vínculo: 1733150/01

Tipo Vínculo: efetivo